



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 016 /2018 DE 21 de MAIO DE 2018

*Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhães, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com Contribuições a associação de Câmaras Municipais, e da outras Providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhães, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com Contribuições a Associação de Câmaras Municipais.

**Art.2º** - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
01.01.01	<b>GABINETE E SECRET. CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01	<b>Legislativo</b>	
01.031	<b>Ação Legislativa</b>	
01.031.0054	<b>MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0054.2001	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.3.70.41.00	<b>Contribuições</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art.3º** - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2

orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.01.01	GABINETE E SECRET. CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINIST. PÚBLICA	
01.031.0012.1002	AQIUS. DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL		5.000,00

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guanhães/MG, 21 de maio de 2018.

*Evandro Lott Moreira*  
Evandro Lott Moreira  
Presidente da Câmara